

# Diário Oficial

---



## Prefeitura de Itupeva

Segunda-feira, 27 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 2245



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	7
<b>Atos Administrativos</b> .....	26
Notificações .....	26
Outros atos administrativos .....	29
<b>Atos de Pessoal</b> .....	31
Convocação .....	31
<b>Licitações e Contratos</b> .....	33
Autorização de Contratação Direta .....	33
Aviso de Licitação .....	33
Insubsistência .....	34
Errata .....	34
<b>Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva</b> .....	35
<b>Atos Oficiais</b> .....	35
Outros atos oficiais .....	35

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4.175, DE 27 DE ABRIL DE 2026**

***Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários no âmbito do mesmo órgão entre categorias de programação.***

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o artigo 20 da Lei Municipal nº 2.444, de 1º de setembro de 2025, que autoriza a transposição de recursos entre categorias programáticas no âmbito de cada órgão;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a transposição de recursos, dentro do mesmo órgão entre categorias de programação, nos termos da Lei Municipal nº 2.444, de 1º de setembro de 2025, nas dotações do orçamento vigente, conforme detalhado na tabela constante no Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 5,63% da despesa fixada para o exercício para o respectivo órgão.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 27 de abril de 2026; 61º da Emancipação Política do Município.

**ROGÉRIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

**JOELMA APARECIDA SILVA BARROS**  
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

Decreto nº 4.175/2026

02

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**CAMILA POLO NAVARRO CUNHA**  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários



# Prefeitura de Itupeva

## ANEXO ÚNICO

Ficha Anul	Dotação Anulada	Des. Ação Anulada	Ficha Supl	Dotação Suplementada	Des. Ação Suplementada	Exposição Justificada	Descrição Órgão	Valor
315	07.01.12.365.0020.2.012.319011.02.2610000.	Funcionamento Da Pré-Escola	761	07.01.12.361.0019.2.008.319011.02.2610004.	Funcionamento Do Ensino Fundamental	Folha de Pagamento - 04/2026	Secretaria Municipal De Educação	9.048,24
254	07.01.12.361.0019.2.008.319011.02.2610000.	Funcionamento Do Ensino Fundamental	767	07.01.12.365.0020.2.012.319011.02.2610004.	Funcionamento Da Pré-Escola	Folha de Pagamento - 04/2026	Secretaria Municipal De Educação	3.622,36
315	07.01.12.365.0020.2.012.319011.02.2610000.	Funcionamento Da Pré-Escola	273	07.01.12.361.0019.2.008.339049.02.2620000.	Funcionamento Do Ensino Fundamental	Folha de Pagamento - 04/2026	Secretaria Municipal De Educação	109.418,40
254	07.01.12.361.0019.2.008.319011.02.2610000.	Funcionamento Do Ensino Fundamental	733	07.01.12.365.0020.2.013.339049.02.2620000.	Funcionamento Das Creches	Folha de Pagamento - 04/2026	Secretaria Municipal De Educação	96.096,00
254	07.01.12.361.0019.2.008.319011.02.2610000.	Funcionamento Do Ensino Fundamental	752	07.01.12.365.0020.2.013.319094.02.2610000.	Funcionamento Das Creches	Folha de Pagamento - 04/2026	Secretaria Municipal De Educação	95.690,64
315	07.01.12.365.0020.2.012.319011.02.2610000.	Funcionamento Da Pré-Escola	762	07.01.12.361.0019.2.008.339049.02.2620004.	Funcionamento Do Ensino Fundamental	Folha de Pagamento - 04/2026	Secretaria Municipal De Educação	11.592,00
315	07.01.12.365.0020.2.012.319011.02.2610000.	Funcionamento Da Pré-Escola	764	07.01.12.361.0019.2.008.319113.02.2610004.	Funcionamento Do Ensino Fundamental	Folha de Pagamento - 04/2026	Secretaria Municipal De Educação	25.662,98
254	07.01.12.361.0019.2.008.319011.02.2610000.	Funcionamento Do Ensino Fundamental	766	07.01.12.365.0020.2.012.339049.02.2620004.	Funcionamento Da Pré-Escola	Folha de Pagamento - 04/2026	Secretaria Municipal De Educação	6.048,00



## Prefeitura de Itupeva

254	07.01.12.361.0019.2.008.319011.02.2610000.	Funcionamento Do Ensino Fundamental	767	07.01.12.365.0020.2.012.319011.02.2610004.	Funcionamento Da Pré-Escola	Folha de Pagamento - 04/2026	Secretaria Municipal De Educação	76.807,57
254	07.01.12.361.0019.2.008.319011.02.2610000.	Funcionamento Do Ensino Fundamental	769	07.01.12.365.0020.2.012.319113.02.2610004.	Funcionamento Da Pré-Escola	Folha de Pagamento - 04/2026	Secretaria Municipal De Educação	9.498,17
253	07.01.12.361.0019.2.008.319011.01.2200000.	Funcionamento Do Ensino Fundamental	241	07.01.12.306.0024.2.017.319094.01.1100000.	Administração Da Merenda Escolar	Folha de Pagamento - 04/2026	Secretaria Municipal De Educação	10.038,18
253	07.01.12.361.0019.2.008.319011.01.2200000.	Funcionamento Do Ensino Fundamental	318	07.01.12.365.0020.2.012.319016.01.2130000.	Funcionamento Da Pré-Escola	Folha de Pagamento - 04/2026	Secretaria Municipal De Educação	11.086,38
253	07.01.12.361.0019.2.008.319011.01.2200000.	Funcionamento Do Ensino Fundamental	335	07.01.12.365.0020.2.013.319013.01.2120000.	Funcionamento Das Creches	Folha de Pagamento - 04/2026	Secretaria Municipal De Educação	163.288,44
403	08.02.13.392.0011.2.100.319011.01.1100000.	Gestão E Manutenção Do Setor De Cultura	387	08.01.27.812.0016.2.099.319011.01.1100000.	Manutenção Dos Serviços De Esporte E Lazer	Folha de Pagamento - 04/2026	Secretaria Municipal De Esportes, Lazer E Cultura	229.298,47
403	08.02.13.392.0011.2.100.319011.01.1100000.	Gestão E Manutenção Do Setor De Cultura	390	08.01.27.812.0016.2.099.319094.01.1100000.	Manutenção Dos Serviços De Esporte E Lazer	Folha de Pagamento - 04/2026	Secretaria Municipal De Esportes, Lazer E Cultura	14.262,54
403	08.02.13.392.0011.2.100.319011.01.1100000.	Gestão E Manutenção Do Setor De Cultura	391	08.01.27.812.0016.2.099.319113.01.1100000.	Manutenção Dos Serviços De Esporte E Lazer	Folha de Pagamento - 04/2026	Secretaria Municipal De Esportes, Lazer E Cultura	34.399,69



# Prefeitura de Itupeva

403	08.02.13.392.0011.2.100.319011.01.1100000.	Gestão E Manutenção Do Setor De Cultura	396	08.01.27.812.0016.2.099.339049.01.1100000.	Manutenção Dos Serviços De Esporte E Lazer	Folha de Pagamento - 04/2026	Secretaria Municipal De Esportes, Lazer E Cultura	19.941,60
487	09.01.10.302.0008.2.023.319011.01.3100000.	Manutenção Dos Serviços De Média E Alta Complexidade	423	09.01.10.122.0008.2.005.319016.01.3100000.	Manut. Dos Serviços Administrativos	Folha de Pagamento - 04/2026	Secretaria Municipal De Saude	4,08
487	09.01.10.302.0008.2.023.319011.01.3100000.	Manutenção Dos Serviços De Média E Alta Complexidade	473	09.01.10.301.0008.2.025.319013.01.3100000.	Manutenção Dos Serviços De Saúde Bucal	Folha de Pagamento - 04/2026	Secretaria Municipal De Saude	2.284,88
447	09.01.10.301.0008.2.024.319011.01.3100000.	Manutenção Dos Serviços Da Atenção Básica	490	09.01.10.302.0008.2.023.319094.01.3100000.	Manutenção Dos Serviços De Média E Alta Complexidade	Folha de Pagamento - 04/2026	Secretaria Municipal De Saude	48.475,14
253	07.01.12.361.0019.2.008.319011.01.2200000.	Funcionamento Do Ensino Fundamental	758	07.01.12.365.0020.2.013.319016.01.2120000.	Funcionamento Das Creches	Folha de Pagamento - 04/2026	Secretaria Municipal De Educação	28.445,27
315	07.01.12.365.0020.2.012.319011.02.2610000.	Funcionamento Da Pré-Escola	761	07.01.12.361.0019.2.008.319011.02.2610004.	Funcionamento Do Ensino Fundamental	Folha de Pagamento - 04/2026	Secretaria Municipal De Educação	238.688,05
<b>Total de Suplementações:</b>								<b>1.243.697,08</b>



**DECRETO Nº 4.176, DE 27 DE ABRIL DE 2026**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.462, de 2 de janeiro de 2026.**

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 2.462, de 2 de janeiro de 2026, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 342.469,13 (trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e treze centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Supl	Fonte Supl	Dotação Suplementada	Des. Ação Suplementada	Descrição Órgão Suplementada	Exposição Justificada	Valor
387	1	08.01.27.812.0016.2.099.319011.01.11000000	Manutenção Dos Serviços De Esporte E Lazer	Secretaria Municipal De Esportes, Lazer E Cultura	Folha de Pagamento - 04/2026	100.000,00
62	1	01.07.24.122.0012.2.055.319113.01.11000000	Manutenção Das Atividades De Comunicação	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Folha de Pagamento - 04/2026	1.044,41
66	1	01.07.24.122.0012.2.055.339049.01.11000000	Manutenção Das Atividades De Comunicação	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Folha de Pagamento - 04/2026	2.469,60
84	1	01.08.06.182.0013.2.057.319016.01.11000000	Colaboração Para Custeio E Investimentos Do Corpo De Bombeiros	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Folha de Pagamento - 04/2026	10.554,09
85	1	01.08.06.182.0013.2.057.319094.01.11000000	Colaboração Para Custeio E Investimentos Do Corpo De Bombeiros	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Folha de Pagamento - 04/2026	16.169,33
93	1	02.01.02.061.0003.2.066.319094.01.11000000	Manutenção De Assuntos Jurídicos	Secretaria Municipal De Assuntos Jurídicos E Fundiários	Folha de Pagamento - 04/2026	22.192,91
108	1	03.01.04.122.0006.2.104.319094.01.11000000	Manutenção Dos Serviços De Gestão Pública	Secretaria Municipal De Gestão Pública	Folha de Pagamento - 04/2026	46.717,04
579	1	11.02.08.122.0029.2.083.319094.01.51000000	Manut. Da Secretaria De Assistência Social	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	Folha de Pagamento - 04/2026	88.716,62
648	1	11.05.08.243.0028.2.071.339036.01.51000000	Manutenção Das Atividades Do Conselho Tutelar	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	Folha de Pagamento - 04/2026	46.779,17
685	1	12.04.18.541.0014.2.037.319094.01.11000000	Gestão Ambiental Do Município	Secretaria Municipal De Turismo, Agricultura E Meio Ambiente	Folha de Pagamento - 04/2026	5.541,67
723	1	14.01.22.661.0005.2.064.339049.01.11000000	Manutenção Da Indústria	Sec. Municipal Da Indústria, Comércio E Desenv. Econômico	Folha de Pagamento - 04/2026	1.264,60
757	1	01.08.06.182.0013.2.051.319016.01.11000000	Manutenção Das Atividades Da Defesa Civil	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Folha de Pagamento - 04/2026	1.019,69
<b>Total de Suplementações:</b>						<b>342.469,13</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no art. 1º provirão do Excesso de Arrecadação, apurado na forma do art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 27 de abril de 2026; 61º da Emancipação

Política do Município.

**ROGÉRIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

Decreto nº 4.176/2026 03  
**JOELMA APARECIDA SILVA BARROS**  
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
**CAMILA POLO NAVARRO CUNHA**  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

**Portarias**

**PORTARIA Nº4.518, DE 09 DE ABRIL DE 2026**

Concede a servidora ARIANE MARIA COELHO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica -Ensino Fundamental, Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias.

**MONICA OLIVEIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica concedido a **ARIANE MARIA COELHO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 07 de abril a 03 de outubro de 2026, de acordo com a Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, conforme processo administrativo nº 5945/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**MONICA OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 4.609, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede ao servidor JONATAS MISKO DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica - Música e Professor de Educação Básica - Educação de Jovens e Adultos, 05 (cinco) dias de licença paternidade.

**MONICA OLIVEIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica concedido a **JONATAS MISKO DA**



**SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica – Música e Professor de Educação Básica - Educação de Jovens e Adultos, licença paternidade de 05 (cinco) dias, durante o período de 06 a 10 de abril de 2026, de acordo com a Lei Complementar 387/2015, conforme processo administrativo nº 6487/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de abril de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**MONICA OLIVEIRA DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

#### **PORTARIA Nº4.523, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

Concede a Daisy Renata Facchini, lotada na Secretaria Municipal da Educação, exercendo o cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, Licença para Casamento.

**MONICA OLIVEIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica concedido a **DAISY RENATA FACCHINI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, **LICENÇA PARA CASAMENTO** de 07 (sete) dias, no período de 11 a 17 de abril de 2026 de acordo com Lei Complementar 387/15, artigo 98 inciso II, conforme processo administrativo nº 6032/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11 de abril de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**MONICA OLIVEIRA DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**Errata** da PORTARIA Nº4.516, de 09 de abril de 2026, a qual nomeou a servidora Samira Nunes da Silva Cerqueira a ocupar a função de confiança de Chefe de Divisão, publicada na Imprensa Oficial do Município de Itupeva, Edição nº 2239, página 08, de 15 de abril de 2026.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**RETIFICA:**

**Onde se lê: Samira Nunes da Silva Cerqueira.**

**Leia-se: Samira Nunes dos Santos Cerqueira.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

**ROGERIO CAVALIN**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

#### **PORTARIA Nº4.538, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

**Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **PRORROGADO** até 19 de abril de 2027, o contrato de trabalho por tempo determinado de **MARILZA MESSIAS DA SILVA**, admitida para a função de Ajudante Geral – Limpeza e Conservação, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme PORTARIA Nº2.921, de 14 abril de 2025, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 21 de abril de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

**ROGERIO CAVALIN**

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

#### **PORTARIA Nº4.537, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

**Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **PRORROGADO** até 18 de abril de 2027, o contrato de trabalho por tempo determinado de **TEREZA ALVES DA SILVA CARVALHO**, admitida para a função de Ajudante Geral – Limpeza e Conservação, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme PORTARIA Nº2.990, de 24 abril de 2025, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 20 de abril de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos quinze



dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº4.607, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

**Exonera** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, EDILAINE APARECIDA ZARPELÃO, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição e idade.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **EDILAINE APARECIDA ZARPELÃO**, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, *por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição e idade concedido pelo Itupeva Previdência*.

**Artigo 2º - DECLARA** vago o cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 30 de abril de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº4.542, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

**EXONERA** a pedido ADEILDES CARNEIRO DOS SANTOS ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **EXONERADA** a pedido, a partir da presente data, a servidora **ADEILDES CARNEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Fica declarado vago o cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos**

**dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº4.386, DE 05 DE MARÇO DE 2026**

Concede a servidora pública ADEILDES CARNEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública **ADEILDES CARNEIRO DOS SANTOS**, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº4.606, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede a servidora pública ELIANA APARECIDA GIGLOTTI DE MORAES, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública ELIANA APARECIDA GIGLOTTI DE MORAES, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de



março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº4.605, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede a servidora pública LIGIA TAIS SILVA BIANCHI, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública LIGIA TAIS SILVA BIANCHI, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº4.604, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede a servidora pública ELIANE MICHELIN, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública ELIANE MICHELIN, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº4.603, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede a servidora pública SIMONE DE OLIVEIRA MACEDO MENDONÇA LUIS, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública SIMONE DE OLIVEIRA MACEDO MENDONÇA LUIS, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº4.602, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede a servidora pública LUCIANE DEL VALHE PEREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública LUCIANE DEL VALHE PEREIRA DE OLIVEIRA, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir



de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº4.601, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede a servidora pública SANDRA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública SANDRA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº4.600, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede a servidora pública RAKEL FONTENELE ROCHA MARTINS, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública RAKEL FONTENELE ROCHA MARTINS, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação

Infantil, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº4.599, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede ao servidor público JOEL WEICHESKI DE SOUZA, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** ao servidor público JOEL WEICHESKI DE SOUZA, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº4.598, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede a servidora pública SONIA REGINA ALMEIDA DE GOES, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública SONIA REGINA ALMEIDA DE GOES, lotada junto à Secretaria



Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº4.597, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede a servidora pública SADINA MARIA SOARES RAMOS, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública SADINA MARIA SOARES RAMOS, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº4.595, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede a servidora pública CLAUDINEIA PONTES SOUZA, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública

CLAUDINEIA PONTES SOUZA, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº4.594, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede a servidora pública NAIARA GONÇALVES PEREIRA, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública NAIARA GONÇALVES PEREIRA, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº4.593, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede ao servidor público CARLOS ALEXANDRE MEIRA, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:



**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** ao servidor público CARLOS ALEXANDRE MEIRA, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº4.592, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede a servidora pública NOELI LEILA MUNIZ BENITE, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública NOELI LEILA MUNIZ BENITE, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº4.591, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede a servidora pública SANDRA RIBEIRO SOARES, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER

que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública SANDRA RIBEIRO SOARES, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº4.590, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede ao servidor público GILMAR BRAATZ, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** ao servidor público GILMAR BRAATZ, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº4.589, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede a servidora pública DENISE ZAGO NEGRÃO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do



Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública DENISE ZAGO NEGRÃO DE OLIVEIRA, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº4.588, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede a servidora pública SILVANA RODRIGUES PALOMA, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública SILVANA RODRIGUES PALOMA, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº4.587, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede a servidora pública ALESSANDRA BOLSONI FERREIRA VAZ, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva,

Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública ALESSANDRA BOLSONI FERREIRA VAZ, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº4.586, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede a servidora pública MICHELI APARECIDA DE SOUZA MAIA, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública MICHELI APARECIDA DE SOUZA MAIA, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº4.585, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede a servidora pública RAQUEL STOCCO DE ALMEIDA, ocupante do cargo público de Professor de



Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública RAQUEL STOCCO DE ALMEIDA, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº4.584, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede a servidora pública VANESSA CRISTINA GRIZOTO MATIVI, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública VANESSA CRISTINA GRIZOTO MATIVI, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº4.583, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede a servidora pública KATHERINE CASTELLO BERTOLINI, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública KATHERINE CASTELLO BERTOLINI, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº4.582, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede a servidora pública ANA PAULA BALARIN SILVA, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública ANA PAULA BALARIN SILVA, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº4.581, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede a servidora pública VIVIANE ALMEIDA BOCALON, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública VIVIANE ALMEIDA BOCALON, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº4.580, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede a servidora pública RENATA PERDIGÃO, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Língua Inglesa, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública RENATA PERDIGÃO, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Língua Inglesa, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº4.579, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede a servidora pública GESSICA RINALDI DE OLIVEIRA, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Física, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública GESSICA RINALDI DE OLIVEIRA, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Física, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº4.578, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede ao servidor público FRANCISCO LUCIANO LAURENTINO DE SOUZA, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Filosofia, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** ao servidor público FRANCISCO LUCIANO LAURENTINO DE SOUZA, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Filosofia, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº4.577, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede a servidora pública ANA CAROLINA RODRIGUES BRAJON, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública ANA CAROLINA RODRIGUES BRAJON, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº4.576, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede a servidora pública CLAUDIA REGINA ALMEIDA DE ARAUJO, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública CLAUDIA REGINA ALMEIDA DE ARAUJO, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública****PORTARIA Nº4.575, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede a servidora pública JULIANA OLIVA FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública JULIANA OLIVA FERREIRA DOS SANTOS, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº4.574, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede a servidora pública ANA CAROLINA DE ALMEIDA BOCALON, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública ANA CAROLINA DE ALMEIDA BOCALON, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria



Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº4.573, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede a servidora pública AMANDA RISSO LUPINACCI, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública AMANDA RISSO LUPINACCI, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº4.572, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede a servidora pública ELAINE ROSSINI ATOATTE, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública ELAINE ROSSINI ATOATTE, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº4.571, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede a servidora pública JOSEFA MARQUES DE SOUSA, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública JOSEFA MARQUES DE SOUSA, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº4.570, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede a servidora pública LUCELIA DE ALMEIDA, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública LUCELIA DE ALMEIDA, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº4.569, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede a servidora pública ROSANGELA LOPES RODRIGUES, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública ROSANGELA LOPES RODRIGUES, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº4.568, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede ao servidor público JOSÉ EUSTÁQUIO DE ALMEIDA, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica I, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** ao servidor público JOSÉ EUSTÁQUIO DE ALMEIDA, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica I, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº4.567, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede a servidora pública HELOISA AMORIM DE SOUZA, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica I, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública **HELOISA AMORIM DE SOUZA**, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica I, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº4.566, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede a servidora pública MICHELLE DE OLIVEIRA LINO FERREIRA, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública **MICHELE DE OLIVEIRA LINO FERREIRA**, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos**



dezesesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº4.565, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede a servidora pública RENATA RONCOLETTA, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública RENATA RONCOLETTA, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº4.564, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede a servidora pública LUCIMARA DELVECCHIO CELANI, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública LUCIMARA DELVECCHIO CELANI, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº4.563, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede a servidora pública IVANA ZORZI BOTELHO MACANHAN, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública IVANA ZORZI BOTELHO MACANHAN, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº4.562, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede a servidora pública LUCILENE MACHADO, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública LUCILENE MACHADO, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de



sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº4.561, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede a servidora pública RAQUEL CLARICE SOUTO OLIVEIRA, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública **RAQUEL CLARICE SOUTO OLIVEIRA**, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº4.560, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede a servidora pública ANGELA CRISTINA COELHO, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública **ANGELA CRISTINA COELHO**, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026,

conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº4.559, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede a servidora pública THAIS ALINE PAIVA BRAZ SALUSTIANO, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública **THAIS ALINE PAIVA BRAZ SALUSTIANO**, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº4.558, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede a servidora pública CLEONEIDE SANTOS REIS BARBOSA, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública **CLEONEIDE SANTOS REIS BARBOSA**, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez)



horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº4.557, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede a servidora pública MICHELE FERREIRA CABRAL, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública **MICHELE FERREIRA CABRAL**, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº4.556, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede a servidora pública NEUZA MARIA MIRANDA DE ALMEIDA, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública **NEUZA MARIA MIRANDA DE ALMEIDA**, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo

público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº4.555, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede a servidora pública DANIELLE FRANCISCA DE GODOY CARVALHO PECORA, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública **DANIELLE FRANCISCA DE GODOY CARVALHO PECORA**, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº4.554, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede a servidora pública ROSILENE MARCONATO TAVARES, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:



**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública ROSILENE MARCONATO TAVARES, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº4.553, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede a servidora pública GIRLENE NERY DOS SANTOS BARBOZA, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica I, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública GIRLENE NERY DOS SANTOS BARBOZA, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica I, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº4.552, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede a servidora pública KATIA SALLE BRAMBILLA, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER

que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública KATIA SALLE BRAMBILLA, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº4.551, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede a servidora pública FRANCINE CUESTAS, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública FRANCINE CUESTAS, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº4.550, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede a servidora pública CARLA CRISTIANE ARAUJO COSTA RODRIGUES, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do



Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública CARLA CRISTIANE ARAUJO COSTA RODRIGUES, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº4.549, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede a servidora pública KATIA GISELE GONÇALVES SEGRE, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - I, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública KATIA GISELE GONÇALVES SEGRE, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - I, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº4.548, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede a servidora pública TALITA SILVA JOIA OLIVEIRA, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Física, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva,

Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública TALITA SILVA JOIA OLIVEIRA, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Física, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº4.547, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede a servidora pública ANDREA LACERDA DE MORAIS COSTA, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública ANDREA LACERDA DE MORAIS COSTA, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº4.546, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede a servidora pública GRACIELA ARAUJO DE MORAES, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Física, a carga suplementar de



trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública GRACIELA ARAUJO DE MORAES, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Física, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº4.545, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede a servidora pública JULIETA CRISTINA BACLAN GARDIANO, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública JULIETA CRISTINA BACLAN GARDIANO, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº4.544, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede a servidora pública AMANDA GREICE

TURRIZIANI FIORESE, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública AMANDA GREICE TURRIZIANI FIORESE, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº4.543, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede a servidora pública FERNANDA APARECIDA CARVALHO LUIZ, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública FERNANDA APARECIDA CARVALHO LUIZ, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 1690/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**Atos Administrativos****Notificações**

**Município de Itupeva**  
**Secretaria de Obras e Planejamento Urbano**  
**Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/154**

Nome: Luciana de Cassia Batista Niwa  
Inscrição Cadastral: 01.23.100.0086.001; Endereço: Rua Miguelina Purcema de Oliveira dos Santos, S/N - Jardim das Angélicas; Lote: 06, Quadra: M

**Fica** V.S.ª notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541, 20 de setembro de 2023.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 1.622,50

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/154**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Beatriz Mingoti, [beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br](mailto:beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/145**

Nome: Espólio de Horst Burger  
Inscrição Cadastral: 01.18.008.0423.001; Endereço: Albino Bussi, 114 - Residencial Girassol; Lote: 33, Quadra: 8

**Fica** V.S.ª notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541, 20 de setembro de 2023.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 1.622,50

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/145**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Beatriz Mingoti, [beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br](mailto:beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/85**

Nome: Cristiane Gaspar  
Inscrição Cadastral: 01.02.072.0185.001; Endereço: Rua Carlos Eduardo Menegon, 46 - Jardim Nova Tuiuty; Lote: 12, Quadra: A

**Fica** V.S.ª notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541, 20 de setembro de 2023.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O

não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 1.347,45

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/85**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Beatriz Mingoti, [beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br](mailto:beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/442**

Nome: J.P.R Empreendimentos Imobiliários LTDA  
Compromissário: Vilma Santos Hipolito  
Inscrição Cadastral: 01.13.001.0240.001; Endereço: Rua Priscila Narcizo, S/N - Jardim Itália; Lote: 04, Quadra: A

**Fica** V.S.ª notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541, 20 de setembro de 2023.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 2.059,80

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/442**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Beatriz Mingoti, [beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br](mailto:beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/457**

Nome: Natalia Guedes Machado  
Inscrição Cadastral: 01.31.001.0150.001 Endereço: Rua Aristides Fco. Da Silva, S/N - Jardim Arco Iris; Lote: 12, Quadra: A

**Fica** V.S.ª notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541, 20 de setembro de 2023.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 1.616,66

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/457**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Beatriz Mingoti, [beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br](mailto:beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/485**

Nome: Pastori Participacoes  
Inscrição Cadastral: 01.30.013.0096.001 Endereço: Rua Santa Monica, S/N - Res. Santo Antônio; Lote: 9, Quadra: M

**Fica** V.S.ª notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541, 20 de setembro de 2023.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na



imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 1.622,50

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/485**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Beatriz Mingoti, [beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br](mailto:beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br)

#### **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/36**

Nome: Jair Lanza

Compromissário: Ana Paula Bispo Ferreira

Inscrição Cadastral: 01.23.093.0390.001 Endereço: Rua Maura Batista, S/N - Jardim das Angélicas; Lote: 34, Quadra: F

**Fica** V.S.ª notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541, 20 de setembro de 2023.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 1.622,50

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/36**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Beatriz Mingoti, [beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br](mailto:beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br)

#### **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/417**

Nome: Milton Sanches Romero

Inscrição Cadastral: 01.06.024.0146.001 Endereço: Rua Izidoro Gazola, 45 - Portal de Santa Fé; Lote: 24, Quadra: 17

**Fica** V.S.ª notificado a proceder a **Má conservação do passeio** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541, 20 de setembro de 2023.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa. E o prazo de 15 (quinze) dias para o início do serviço e 30 (trinta) dias para o término, ambos, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 811,25

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/417**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Felipe Pelegrini Cavalcante, [felipe.cavalcante@itupeva.sp.gov.br](mailto:felipe.cavalcante@itupeva.sp.gov.br)

#### **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/414**

Nome: José Novaes Rocha

Inscrição Cadastral: 01.06.016.0086.001 Endereço: Rua José Virillo, 530 - Portal de Santa Fé; Lote: 06, Quadra: 10

**Fica** V.S.ª notificado a proceder a **Má conservação do passeio** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541, 20 de setembro de 2023.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação

de defesa. E o prazo de 15 (quinze) dias para o início do serviço e 30 (trinta) dias para o término, ambos, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 893,71

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/414**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Felipe Pelegrini Cavalcante, [felipe.cavalcante@itupeva.sp.gov.br](mailto:felipe.cavalcante@itupeva.sp.gov.br)

#### **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/421**

Nome: Ana Lucia de Faria Pavlik

Inscrição Cadastral: 01.06.008.0306.001 Endereço: Rua Rosalina da Costa Amaro Izzo, 495 - Portal de Santa Fé; Lote: 40, Quadra: 4

**Fica** V.S.ª notificado a proceder a **Má conservação do passeio** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541, 20 de setembro de 2023.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa. E o prazo de 15 (quinze) dias para o início do serviço e 30 (trinta) dias para o término, ambos, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 811,25

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/421**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Felipe Pelegrini Cavalcante, [felipe.cavalcante@itupeva.sp.gov.br](mailto:felipe.cavalcante@itupeva.sp.gov.br)

#### **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/416**

Nome: Maria Izabel Inacio

Inscrição Cadastral: 01.06.024.0106.001 Endereço: Rua Izidoro Gazola, 83 - Portal de Santa Fé; Lote: 20, Quadra: 17

**Fica** V.S.ª notificado a proceder a **Má conservação do passeio** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541, 20 de setembro de 2023.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa. E o prazo de 15 (quinze) dias para o início do serviço e 30 (trinta) dias para o término, ambos, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 811,25

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/416**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Felipe Pelegrini Cavalcante, [felipe.cavalcante@itupeva.sp.gov.br](mailto:felipe.cavalcante@itupeva.sp.gov.br)

#### **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/162**

Nome: Antonio Marcos da Silva

Inscrição Cadastral: 01.01.003.0122.001 Endereço: Rua Elizeo Izzo, 155 - Jardim Primavera; Lote: 12, Quadra: H

**Fica** V.S.ª notificado a proceder a **Má conservação**



**do passeio** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541, 20 de setembro de 2023.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa. E o prazo de 15 (quinze) dias para o início do serviço e 30 (trinta) dias para o término, ambos, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 973,50

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/162**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Beatriz Mingoti, [beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br](mailto:beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br)

#### **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/509**

Nome: Mauricio Bomsenhör

Inscrição Cadastral: 01.48.006.0139.001 Endereço: Rua Dr. José Roberto B. Bonito, 159 - Res. São José; Lote: 10-B, Quadra: G

**Fica** V.S.ª notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541, 20 de setembro de 2023.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 1.947,00

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/509**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Beatriz Mingoti, [beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br](mailto:beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br)

#### **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA n.º 2025/16**

Nome: Pastori Participações LTDA

Inscrição Cadastral: 01.48.009.0249.001; Endereço: Rua Dr. José Roberto B. Bonito, S/N - Res. São José; Lote: 15, Quadra: B

Considerando o **não cumprimento da Notificação Preliminar n.º 2026/16**, referente à irregularidade caracterizada pela **não manutenção de lote**;

Fica o autuado **NOTIFICADO** da aplicação de multa no valor de **R\$ 2.398,83 (três mil, duzentos e quarenta e cinco reais)**, com vencimento em **08/05/2026**, a ser recolhida aos cofres municipais por meio de guia emitida pela Prefeitura do Município de Itupeva, conforme os termos da Lei Complementar n.º 541 de 20 de setembro de 2023.

A defesa contra o presente Auto de Infração deverá ser apresentada mediante petição, a ser protocolada em processo administrativo próprio, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de publicação desta comunicação na Imprensa Oficial.

A petição deverá conter toda a matéria de defesa em uma única manifestação, devidamente instruída com os documentos comprobatórios das alegações, conforme

disposto na Lei Complementar nº 541, de 20 de setembro de 2023.

.....



## Outros atos administrativos

**ITUPEVA**  
PREFEITURA**FAZENDA** SECRETARIA DA  
FAZENDA

Itupeva, 22 de abril de 2026.

**MEMORANDO SEC. FAZENDA N.º 38/2026**

-afa/jasb-

**De:** Secretaria Municipal de Fazenda**Assunto:** Substituição do membro da Comissão do Conselho Municipal de Assistência Social (COMASI)

Tendo em vista a expedição do DECRETO N° 4.101, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Itupeva – COMASI, para verificação da atuação na gestão e fiscalização da assistência social no Município de Itupeva.

Solicitamos que seja **substituído**, a partir da **data 28/4/2026**, o servidor ISAIAS SOARES DE ALMEIDA E SILVA, Auditor Fiscal, matrícula 7078, pela servidora VANESSA SCARPA, Agente de Gestão - Assistente Administrativo, matrícula 8468.

Sendo isto para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.



**Joelma Aparecida Silva Barros**  
Secretária Municipal de Fazenda

**ITUPEVA**  
PREFEITURA**FAZENDA** SECRETARIA DA  
FAZENDA

Itupeva, 22 de abril de 2026.

**MEMORANDO SEC. FAZENDA N.º 39/2026**

-afa/jasb-

**De:** Secretaria Municipal de Fazenda**Assunto:** Substituição do membro da Comissão para Análise e Avaliação de Requerimento de Remissão de Crédito Tributário

Tendo em vista a expedição da Portaria número 002 de 16 de agosto de 2024, que constitui a Comissão para Análise e Avaliação de Requerimento de Remissão de Crédito Tributário, para verificação das considerações de equidade em relação as características pessoais ou materiais.

Solicitamos que seja **substituído**, a partir da **data 28/4/2026**, o servidor ISAIAS SOARES DE ALMEIDA E SILVA, Auditor Fiscal Tributário, matrícula 7078, pela servidora PATRICIA HONO, Auditora Fiscal Tributário, matrícula 9139.

Sendo isto para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.



**Joelma Aparecida Silva Barros**  
Secretária Municipal de Fazenda



## Atos de Pessoal

## Convocação

**ITUPEVA**  
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE  
**GESTÃO PÚBLICA**  
MEDICINA OCUPACIONAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046, DE 24 DE ABRIL DE 2026.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através do Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA o(s) servidor(es) abaixo para realização de avaliação pela Junta Psicológica Oficial, no dia 30 de abril de 2026 às 15h00, no prédio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, localizado à Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP.**

O não comparecimento do (s) servidor(es) acarretará em sanções previstas na lei.

Nome do(s) servidor(es)	Matrícula	Cargo
ALINE MARTINS FABBRI	8622	AGENTE DE GESTÃO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Itupeva, 24 de abril de 2026.

RAFAEL CARBONARI BATISTA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP - CEP 13.295-524  
Tel: (11) 4591-7330

**ITUPEVA**  
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE  
**GESTÃO PÚBLICA**  
MEDICINA OCUPACIONAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047, DE 24 DE ABRIL DE 2026.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através do Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA o(s) servidor(es) abaixo para realização de avaliação pela Junta Psicológica Oficial, no dia 30 de abril de 2026 às 16h00, no prédio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, localizado à Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP.**

O não comparecimento do (s) servidor(es) acarretará em sanções previstas na lei.

Nome do(s) servidor(es)	Matrícula	Cargo
DENYS BRANDÃO	3387	AGENTE DE GESTÃO - ASSISTENTE TÉCNICO EM GESTÃO

Itupeva, 24 de abril de 2026.

RAFAEL CARBONARI BATISTA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

---

Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP - CEP 13.295-524  
Tel: (11) 4591-7330

**Licitações e Contratos****Autorização de Contratação Direta****AUTORIZAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2026****Processo Administrativo nº 4145/2026**

**I - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARECER TÉCNICO PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL, BEM COMO ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS REFERENTES ÀS OBRAS INSCRITAS NO 17º SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS E AOS CANDIDATOS INSCRITOS NO 17º FESTIVAL DE MÚSICA DE ITUPEVA.

**II - CONTRATADA:** UDACHI CANDEIRAS PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA - **CNPJ:** 32.977.185/0001-85

**III - VIGÊNCIA:**12 MESES.

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**V - VALOR GLOBAL:** R\$ 21.978,00 (VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

**VI - JUSTIFICATIVA:** A PRESENTE CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA GARANTIR A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA, IMPARCIAL E QUALIFICADA DAS OBRAS E APRESENTAÇÕES INSCRITAS NOS EVENTOS CULTURAIS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ITUPEVA. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NÃO DISPÕE, EM SEU QUADRO DE SERVIDORES, DE PROFISSIONAIS COM CAPACITAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA SUFICIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISE CRITERIOSA DE OBRAS ARTÍSTICAS E PERFORMANCES MUSICAIS, CONFORME OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NOS REGULAMENTOS DOS EVENTOS.

ADICIONALMENTE, VERIFICA-SE A EXISTÊNCIA DE EMPRESAS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NO MERCADO APTOS A PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, O QUE DEMONSTRA A VIABILIDADE DE COMPETIÇÃO E A ADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO PRETENDIDA.

NESSE CONTEXTO, A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS ASSEGURA A TRANSPARÊNCIA E IMPARCIALIDADE NO JULGAMENTO, A ISONOMIA ENTRE OS PARTICIPANTES, BEM COMO A QUALIDADE TÉCNICA E A LEGITIMIDADE NOS PROCESSOS DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Itupeva, 27 de abril de 2026.

Publique-se.

**RAFAEL BETELLI DEBONE**

*Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura*

**AUTORIZAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2026****Processo Administrativo nº 5030/2026**

**I - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS DE 200 ML E GARRAFAS DE 500 ML, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ESPORTES, LAZER E CULTURA, DE GESTÃO PÚBLICA E DE

EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA.

**II - CONTRATADA:** AGUAS MINERAIS DE ATIBAIA LTDA - **CNPJ:** 02.399.493/0001-00

**III - VIGÊNCIA:**12 MESES.

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**V - VALOR GLOBAL:** R\$ 32.520,00 (TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).

**VI - JUSTIFICATIVA:** A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR FINALIDADE ASSEGURAR O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, DE FORMA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ESPECIALMENTE NO ÂMBITO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, TAIS COMO REUNIÕES, TREINAMENTOS, CAPACITAÇÕES, CURSOS E EVENTOS OFICIAIS.

A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL CONSTITUI MEDIDA ESSENCIAL PARA GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONTRIBUINDO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, DO BEM-ESTAR E DA QUALIDADE NO AMBIENTE INSTITUCIONAL. TRATA-SE, AINDA, DE ITEM BÁSICO E INDISPENSÁVEL PARA A ADEQUADA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS.

A CONTRATAÇÃO ENCONTRA-SE FUNDAMENTADA NA LEI Nº 14.133/2021, OBSERVANDO OS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE, PLANEJAMENTO E ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO, COM VISTAS A ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS E O SUPORTE NECESSÁRIO ÀS AÇÕES INSTITUCIONAIS.

Itupeva, 27 de abril de 2026.

Publique-se.

**RAFAEL BETELLI DEBONE**

*Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura*

**Aviso de Licitação****AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026**, de 27 de abril de 2026. ÓRGÃO: Município de

Itupeva. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de sede da Guarda Civil Municipal e Canil. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, <https://itupeva.sp.gov.br/licitacoes> e <https://novobbmnet.com.br/#> ou pelos endereços de e-mail [cristiano.cerqueira@itupeva.sp.gov.br](mailto:cristiano.cerqueira@itupeva.sp.gov.br), [fernanda.ferroli@itupeva.sp.gov.br](mailto:fernanda.ferroli@itupeva.sp.gov.br) e [licitacoes@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itupeva.sp.gov.br). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 14 de maio de 2026. REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 14 de maio de 2026, às 09:00 horas. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://novobbmnet.com.br/#>.

**CARLOS EDUARDO MARQUES NEGRÃO**

*Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal*

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025 - AVISO DE REPUBLICAÇÃO De 27 DE ABRIL DE 2025.** ÓRGÃO:

Município de Itupeva. OBJETO: Procedimento auxiliar de Chamamento Público para credenciamento por



inexigibilidade de escolas particulares para preenchimento de vagas dos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, residentes no Município de Itupeva e constantes em lista de espera, com idade entre 06 (seis) meses e 06 (seis) anos e 09 (nove) meses. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e <https://itupeva.sp.gov.br/licitacoes> ou pelos endereços de e-mail [fernanda.ferroli@itupeva.sp.gov.br](mailto:fernanda.ferroli@itupeva.sp.gov.br) e [licitacoes@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itupeva.sp.gov.br). ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública - Departamento de Compras, Licitações e Contratos, a partir das 08:00 horas do dia 29 de abril de 2026.

**CARLOS EDUARDO MARQUES NEGRÃO**

Chefe de Gabinete

### Insubstância

#### **ATO DE INSUBSISTÊNCIA**

O Município de Itupeva torna **INSUBSISTENTE** a "ERRATA", referente a ERRATA DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 24 DE ABRIL DE 2026 publicado na Imprensa Oficial do Município de Itupeva em 24 de abril de 2026, Ano VIII, Edição 2244, Página 5.

Itupeva, 27 de abril de 2026.

Publique-se.

**ELIANA ALENCAR DE OLIVEIRA**

*Secretária Municipal de Desenvolvimento Social*

### Errata

#### **ERRATA DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

##### **DE 27 DE ABRIL DE 2026**

Referente a AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2026, publicada na Imprensa Oficial do Município de Itupeva - ANO VIII, Edição 2243, página 9, em 23 de abril de 2026,

**onde se lê:**

"23 DE FEVEREIRO DE 2026"

**Leia-se:**

"23 DE ABRIL DE 2026"

Publique-se.

**ELIANA ALENCAR DE OLIVEIRA**

*Secretária Municipal de Desenvolvimento Social*

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA****Atos Oficiais****Outros atos oficiais****Instituto de Previdência Social dos  
Servidores Municipais de Itupeva****EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES Nº 06/2026**

Formação de Banco de Servidores Aptos à  
Composição do Comitê de Investimentos do Itupeva  
Previdência.

O **ITUPEVA PREVIDÊNCIA** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva, por sua Presidente, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Edital de Convocação nº 05/2026, após análise da documentação apresentada pelos interessados e verificação dos requisitos previstos no regulamento do programa,

**TORNA PÚBLICA** a homologação das inscrições recebidas para participação no Programa de Capacitação e Certificação Profissional RPPS, destinado à formação de banco de servidores aptos à futura composição do Comitê de Investimentos.

**1. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

Ficam homologadas e deferidas as seguintes inscrições:

Nº	Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Órgão/Secretaria
1	DANIELA SILVA ROSA SCHIOSI	6780	Assistente Técnico Administrativo	Secretaria de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente
2	ERINALDO EVARISTO CAMELO	7001	Assistente Técnico em Gestão	Secretaria de Assuntos Jurídicos
3	FABIANA PICKLES OLIVEIRA ROCHA	2035	Agente de Gestão – Tec. da Informação	Itupeva Previdência
4	HARLIS HEHNES ESPÓSITO	7395	Assistente Técnico em Gestão	Secretaria de Saúde
5	LETICIA CRISTINA DE LUCCA	7296	Assistente Técnico em Gestão	Secretaria de Assuntos Jurídicos
6	LEONARDO DE JESUS BRASÍLIO DELGADO	483	Técnico Leg./Contabilidade Pública	Câmara Municipal
7	PAULA FERNANDA LOPES	6983	Enfermeira	Secretaria de Saúde
8	PEDRO IVO DA SILVA	7308	Assistente Técnico em Gestão	Secretaria Municipal de Educação

**Instituto de Previdência Social dos  
Servidores Municipais de Itupeva****2. DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

Após conferência documental, fica indeferida a seguinte inscrição:

Nº	Servidor(a)	Matrícula	Motivo
1	NAATHYEL KHAUE DOS SANTOS	8322	Não atendimento ao requisito mínimo de comprovação de vínculo funcional de 5 (cinco) anos no cargo efetivo, conforme exigência editalícia

**3. DOS RECURSOS**

O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação deste edital, mediante protocolo junto ao Itupeva Previdência ou pelo e-mail [previdencia@itupeva.sp.gov.br](mailto:previdencia@itupeva.sp.gov.br).

O recurso deverá conter:

- I – identificação do interessado;
- II – fundamentos do pedido;
- III – documentação complementar, se houver.

**4. DAS PRÓXIMAS ETAPAS**

Os candidatos com inscrições deferidas receberão, por e-mail, as orientações relativas:

- I – acesso à plataforma EAD;
- II – cronograma do curso preparatório;
- III – datas dos simulados online;
- IV – critérios de classificação final.

**5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A homologação da inscrição autoriza a participação no curso preparatório, não gerando direito automático ao custeio da certificação profissional nem à nomeação para o Comitê de Investimentos.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JULIANE BONAMIGO  
Data: 27/04/2026 11:27:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Itupeva/SP, 27 de abril de 2026.

**JULIANE BONAMIGO**  
Diretora Presidente  
ITUPEVA PREVIDÊNCIA